

LEI Nº 2.307/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.149/2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.149/2018, de 14 de dezembro de 2018, a qual “DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÉBITOS DE FIRMAS INATIVAS.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Campina Verde/MG, 14 de abril de 2022.



Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MIRAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:
14/04/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG.
Télu Maria B. Nunes Barcelos
Secretaria Administrativa - Matr. 8907